



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 009/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E SUPERMERCADOS RICKLI LTDA. - CNPJ nº 78.755.758/0001-27

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: SUPERMERCADOS RICKLI LTDA. - CNPJ 78.755.758/0001-27, com sede na Rua das Águas Marinhas, 470, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Nelvir Rickli, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos do gênero alimentício e sete recargas de gás de cozinha para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 010/2014, especificados nas folhas três e quatro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 5.883,16 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** valor global, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fará os pagamentos mensalmente, com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE enviará para apresentação perante a CONTRATADA da requisição padronizada por escrito, constando assinaturas de autorização do Diretor Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos no processo licitatório nº 010/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica até o dia 10 cada mês, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos alimentícios e/ou recargas de gás de cozinha fornecidos até aquela data, assim como o valor pago individualmente por cada item, e a assinatura do funcionário que requisitou.

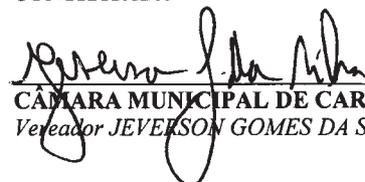
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 20 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 20 de março de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATANTE


SUPERMERCADOS RICKLI LTDA.
CNPJ Nº 78.755.758/0001-27
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME: Nelvir Rickli Junior
Rg nº 2.217.871-02.